

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021**  
**Processo de Licitação nº 348/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, à contratação de empresa para realização de conserto de bico injetor do veículo Ducatto, placas IZA6G48.

A contratação será com a empresa **NEIQUER PETERLE**, inscrita no **CNPJ sob nº 11.977.356/0001-07**, com sede na Rua Angelo Sgarbossa, Nº 750, centro, no município de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de Empresa para realização de conserto dos Bicos Injetor do veículo Ducatto, placas IZA6G48, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme segue:

**SERVIÇOS :**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	MAO DE OBRA Para conserto do veiculo de placa IZA 6G48	UN	1	870,00	870,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>870,00</b>	

**MATERIAL:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	BICO INJETOR Para conserto do veiculo de placa IZA 6G48	UN	4	2.200,00	8.800,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>8.800,00</b>	

**Total da Solicitação: R\$ 9.670,00**

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 –Secretaria Municipal da Saúde;  
2063 – Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria da Saúde;  
339030000000 – Material de consumo.  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Juridicas.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor a ser pago para o conserto será de R\$ 9.670,00 (nove mil seiscentos e setenta reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. Os serviços deverão ser executados no período máximo de até 30 dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2021 e edital de Dispensa de Licitação n° 053/2021.

Caseiros - RS, 05 de outubro de 2021.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- a) Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) Número -** 053/2021
- c) Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93
- d) Valor total:** R\$ 9.670,00 valor total.
- e) Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para realização de conserto dos Bicos Injetor do veículo Ducatto, placas IZA6G48.

Caseiros/RS, 05 de outubro de 2021.

**LEO CESAR TESSARO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 05 de outubro de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2021**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 052/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **NEIQUER PETERLE**, inscrita no **CNPJ sob n° 11.977.356/0001-07**, com sede na Rua Angelo Sgarbossa, N° 750, centro, no município de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para realização de conserto dos Bicos Injetor do veículo Ducatto, placas IZA6G48, com fornecimento de materiais e mão-de-obra. O valor a ser pago será de R\$ 9.670,00. Caseiros/RS, 05/10/2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro,**  
Prefeito Municipal.